



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 557, DE 07/10/1987

Autoriza a abertura de Crédito Especial e concede subvenção social à Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cz\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinado a conceder subvenção social à Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira.

Art. 2º - Para o recebimento da subvenção autorizada no artigo 1º, a entidade beneficiária deverá apresentar:

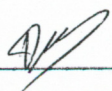
I - balanço de ativo e passivo do exercício de 1986, devidamente acompanhado da demonstração de receitas e despesas e do relatório anual;

II - prova de regular funcionamento, através de atestado firmado por autoridade judiciária da Comarca de Itaúna.

Art. 3º - Como fonte de recurso necessário à abertura do crédito especial previsto no artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente e/ou utilizar parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Município, relativo ao exercício de 1986.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 07 DE OUTUBRO DE 1987.


IDSON MORAIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL